

-----ACTA

N.º

1-----Aos 5 dias do mês de Janeiro de 2010, pelas 09h30m, nesta cidade e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Avenida 5 de Outubro, realizou-se **uma reunião ordinária** da CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Srs. Vereadores: -----Carlos Manuel Antunes Bernardes-----António Paulo Veloso Martins Bento-----Laura Maria Jesus Rodrigues-----Sérgio Paulo Matias Galvão-----Carlos Manuel Pires de Pina-----Ana Brígida Anacleto Meireles Clímaco Umbelino-----Bruno Miguel-----Félix Ferreira-----Maria Paula da Silva e Paulo Roseiro Lopes-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.-----Declarada

aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----**ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:**-----O Sr. Presidente informou que se encontram em elaboração, as actas n.ºs 25, 26 e 27 das reuniões ordinárias de 24/11, 09/12 e 22/12/2009, respectivamente.-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO **DIÁRIO** **DE**

TESOURARIA:-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 1.901.038,93.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

INTEMPÉRIE **REGISTADA** **NO** **DIA**

23/12/2009:-----O Sr. Presidente agradeceu elogiando o Sr. Vice-Presidente Carlos Bernardes e a equipa que liderou na sequência da intempérie registada a 23/12/2009.-----Salientou o trabalho executado por muitos dos colaboradores da autarquia, em seu prejuízo e das suas famílias, tendo em conta a quadra natalícia em que tudo aconteceu, que se dedicaram à causa pública minimizando os prejuízos.-----Informou que apenas no dia anterior (4/01/2010), foi desactivado o Plano de Emergência.-----Anotou que a

Protecção Civil desenvolveu um bom trabalho e em reunião ficou decidido que cada uma das entidades envolvidas iria, em 30 dias, apresentar por escrito, o que correu bem e o que correu mal, a fim de se corrigirem algumas situações.-----

Expressou também uma palavra de agradecimento ao Senhor Governador Civil pela sua presença constante em Torres Vedras, e em todas as reuniões da Protecção Civil, revelando-se de grande ajuda.-----

Informou que no dia anterior houve uma reunião com o Senhor Ministro da Agricultura, a qual foi de grande importância, uma vez que foram debatidos aspectos práticos. Nessa reunião ficou patente a intenção de que tudo se resolva de forma expedita na vertente do apoio financeiro aos agricultores. Frisou que nessa reunião ficaram definidas metas importantes, uma delas é a permanência de uma equipa do Ministério da Agricultura na Junta de Freguesia de A-dos-Cunhados, a qual aconselha os agricultores e recolhe as candidaturas de modo a reconstituir-se o tecido produtivo o mais rapidamente possível.-----

Informou que ficou definida a data de 18 de Janeiro como limite para apresentação de candidaturas. O Senhor Ministro comprometeu-se que até essa mesma data serão concluídos todos os processos de candidatura pendentes efectuadas antes da intempérie, para que não haja sobreposição de candidaturas. Esclareceu que as candidaturas ao restabelecimento da capacidade produtiva serão aferidas nos respectivos locais e serão também feitas verificações prévias, por parte da equipa, uma vez que há pessoas que já estão a fazer recuperações.-----

Prosseguiu dando nota que nessa mesma reunião ficou presente a disponibilidade do Senhor Ministro para dialogar com as instituições bancárias para acelerar o processo dos empréstimos.-----Na sua opinião há dados concretos que permitem pensar que os impactos serão minimizados.-----

Informou ainda que a gestora do PRODEP e do IFAP também estiveram em Torres Vedras demonstrando co-responsabilização em termos técnicos. A Câmara tem feito o acompanhamento da situação ao dia, estando a Vereadora Eng.^a Laura Rodrigues, pela sua vocação, a servir de interlocutora directa da Câmara junto dos agricultores.-----

Deu também nota que todas as escolas da responsabilidade da Câmara estão a funcionar, com excepção da escola de Santa Cruz que estava temporariamente a funcionar na Colónia Balnear da Física, que sofreu grandes danos devido à queda das chaminés. No entanto espera que uma semana seja o suficiente para repor a construção estando os encarregados de educação ao corrente da situação.-----

-----Quanto às Associações do Concelho informou que a Câmara já reuniu com todas e registaram-se prejuízos em mais de 30, existindo duas completamente destelhadas, a do Sobreirense e a de Cambelas. Esta é uma questão que está a ser coordenada pelo Vereador Dr. Sérgio Galvão, havendo

abertura do Governo Civil para ajudar as Associações.-----No que se refere aos equipamentos religiosos, há uma ou outra situação, que serão resolvidas com facilidade.-----

Concluiu afirmando que agora é necessário ir em frente e insistir com o Governo, sendo certo que o Senhor Ministro da Agricultura foi muito prático, acompanhou sempre a situação e mostrou-se muito disponível.-----

O Vereador Paulo Bento fez questão de deixar expresso em acta o reconhecimento por parte dos eleitos pelo PSD ao Sr. Vice-Presidente que cumpriu a sua obrigação, mas é de facto um reconhecimento devido, extensivo aos colaboradores da autarquia. Houve de facto muitas famílias sem luz e sem água, mas o envolvimento de muitos bombeiros e funcionários da Câmara que trabalharam sem parar e até no dia de Natal, mereceu o reconhecimento dos eleitos pelo PSD.-----Referiu que certamente se deve às circunstâncias do momento e do desespero o facto dos vereadores do PSD não terem sido informados da vinda a Torres Vedras do Senhor Ministro da Agricultura. No futuro espera que sejam convocados para acompanhar este tipo de visitas.-----Reconheceu que da parte do Senhor Ministro da Agricultura houve um empenhamento sério na resolução deste problema e nos “timings” definidos, assim os técnicos os saibam cumprir.-----Considerou importante a intervenção junto das instituições de crédito, nomeadamente a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, e eventualmente, se se mostrar necessário, que a Câmara possa avançar com alguma linha de crédito, tal como já foi alvitrado.-----Sensibilizou a Câmara para a necessidade de criar um gabinete de Apoio aos Empresários da Agricultura para que também em tempo normal se sintam apoiados.-----Questionou como é que será resolvida, em termos técnicos, a situação dos empresários de outros ramos de actividade, uma vez que também esses tiveram prejuízos, sugerindo que talvez fosse importante desenvolver mecanismos de calamidade pública.-----Por último referiu quer por vezes era questionado sobre o local onde deveriam apresentar os seus prejuízos.-----

-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão informou que os empresários sabem que devem apresentar os seus prejuízos nas respectivas Juntas de Freguesia. Mais informou que não está prevista nenhuma linha de apoio às empresas, uma vez que estas podem accionar os seus seguros, apesar disso, está a ser feita a avaliação dos prejuízos.-----O Sr. Presidente informou que o Hotel Golf Mar será talvez a empresa com mais prejuízo, mas irá ser publicada uma

Resolução do Conselho de Ministros na qual se prevê a criação de linhas de apoio para fazer face ao prejuízo em equipamentos, bem como uma linha de crédito para as empresas.-----

-----Usou da palavra o Vereador Dr. Carlos Pina para subscrever a intervenção do seu colega Paulo Bento e reforçou o seu voto de reconhecimento pelo desempenho do Vice-Presidente Carlos Bernardes que, em virtude da impossibilidade do Sr. Presidente, foi a figura da Câmara que esteve sempre presente eficazmente e que demonstrou grande profissionalismo.-----Declarou que a população sentiu a sua Câmara perto de si. Deixou também o seu reconhecimento aos Bombeiros e aos funcionários da Câmara pelo serviço prestado durante estes dias.-----

-----Reconheceu ainda que a entreatada entre as pessoas foi muito importante.-----No que se refere aos particulares questionou se existe inventariação dos prejuízos e no caso de ser em número significativo e de pessoas com dificuldades financeiras se a Câmara pode promover algum tipo de ajuda.-----O Sr.

Vice-Presidente informou que existem cerca de 40 casos inventariados e a última via será o apoio da Câmara através do Sector de Assuntos Sociais. Informou ainda que foram feitas 2.300 intervenções por parte dos Bombeiros, Câmara e SMAS, sendo que 90% dessas intervenções resultaram de quedas de árvores. Foram registados, até ao dia 4/01/2010, nas Juntas de Freguesia, cerca de 1500 ocorrências e a Câmara está a analisar com a Companhia de Seguros a situação dos automóveis danificados por árvores.-----

-----Por último deu nota que as pessoas serão informadas da publicação da Resolução do Conselho de Ministros e as Juntas de Freguesia continuam activas, de modo a serem encontrados mecanismos que reduzam os prejuízos mas ainda está a chegar muita informação.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO DA ORDEM DO

DIA:-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL - SESSÃO ORDINÁRIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009:-----

-----Ofício nº 114, de 22/12/2009 do Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal o qual dá conhecimento das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 21/12/2009:-----

-----**Ponto aditado à agenda:**-----

-----Discussão e votação da 5.º Revisão às Grandes Opções do Plano -GOP (PPI e AMR), nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção – Aprovado por unanimidade.

-----**Ponto 1**

- Tomar conhecimento dos Relatórios e Contas – 1.º Semestre 2009 – Câmara Municipal de Torres Vedras – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras – Promotorres, Promoções de Eventos e Gestão de Equipamentos E.M., para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 48.º da Lei n.º 2/2007, de 15/01, na sua actual redacção – A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

-----**Ponto 2**

- Discussão e votação das Grandes Opções do Plano e do Orçamento para o ano de 2010, do Município de Torres Vedras, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção – Aprovado por maioria.

Ponto 3 – Discussão e votação dos Documentos Previsionais – Grandes Opções do Plano e Orçamento Receita/Despesa, e Mapa de Pessoal, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção; - Aprovado por maioria.

-----**Ponto 4** – Discussão e votação de proposta de alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, em cumprimento da alínea n) do n.º 2 do art.º 53 da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção – Aprovado por unanimidade.

-----**Ponto 5** - Conhecer e tomar posição sobre o Relatório n.º 1029/2009 – Controlo do Endividamento Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção – A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

-----Por último, informa que a respectiva Acta foi aprovada em minuta, a fim de surtir efeitos imediatos.

-----A Câmara tomou conhecimento e nessa sequência deliberou mandar dar o devido andamento a todos os processos.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO –
ALTERAÇÃO DO MAPA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO PARA O ANO
DE**

2010:

-Ofício n.º 36787, de 18/12/2009, da ARSLVT, no qual informa que pelo facto de se ter instalado a farmácia Segurado, na praia de Santa Cruz (conversão do antigo posto de medicamentos), houve a necessidade de alterar o mapa anteriormente enviado, atribuindo serviço de disponibilidade à

farmácia.-----
-----Os referidos mapas foram aprovados pela ARS, de acordo com o n.º 4 do artigo 2º da Portaria n.º 582/2007, de 4/05 e substituem os anteriormente enviados.-----A Câmara deliberou aprovar a proposta dos turnos das farmácias para o ano de 2010.-----

AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO EM VENTOSA:-----

-----Presente informação da Dra. Catarina Avelino, datada de 15/12/2009, a qual refere o seguinte:-----Com vista à ampliação do cemitério da Ventosa, foram estabelecidos contactos com os proprietários de um prédio rústico contíguo ao mesmo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 4058 da freguesia de Ventosa e inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 33 da secção “O”, por forma a adquirir-se uma parcela com área total de 2.310 m², a desanexar desse mesmo prédio, melhor identificada na planta em anexo.-----Os proprietários do prédio aceitaram efectuar a venda da parcela em causa pelo montante total de € **30.000,00 (trinta mil euros)**, a ser pago integralmente na data da escritura pública que deverá ser efectuada em prazo não superior a 60 dias após a deliberação da Câmara Municipal.-----Assim, submete-se ao Executivo a aquisição do prédio rústico supra referenciado nas condições proposta pelos seus actuais proprietários: -----a) **Jorge André Rodrigues**, solteiro, maior, Nif 114 398 437, residente na Travessa 17 de Agosto n.º 18, Ventosa, Torres Vedras; -----b) **José André Rodrigues**, casado com **Isabel Pedroso Antunes Monteiro Rodrigues**, no regime da comunhão geral, Nif 100 719 996 e 147 844 258 respectivamente, residentes na Estrada Nacional, Guerreiros, Loures;-----c) **António André da Silva Rodrigues**, casado no regime da comunhão geral com **Olinda dos Anjos Teixeira Rodrigues**, Nif 106 492 306 e 111 788 706, respectivamente, residentes na Quinta do Conde, em Sesimbra; -----d) **Francisco da Silva Rodrigues**, solteiro, maior, Nif 169 739 902, residente na Travessa 17 de Agosto n.º 18, Ventosa; -----e) **Jacinta da Silva Rodrigues Ribeaud** casada no regime da comunhão de adquiridos com André Henri Joseph Ribeaud, Nif 216 410 568, residentes na Travessa 17 de Agosto n.º 18, Ventosa;-----f) **Maria do Rosário da Silva Rodrigues Adam**, casada com Jean Pierre Adam no regime da comunhão de adquiridos, Nif 216 410 576 e 248 112 481 respectivamente, residentes na Rua 10 de Junho, Arneiros, Ventosa.-----A

Câmara, deliberou adquirir a Jorge André Rodrigues e Outros uma parcela de terreno com a área de 2.310m², a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o nº 4058 da Freguesia de Ventosa, e inscrito na matriz predial sob o artigo nº 33 da Secção “O”, pelo valor de € 30.000,00, a ser pago integralmente na data da escritura pública, a qual deverá ser efectuada em prazo não superior a 60 dias após a data da referida deliberação, para integrar o património privado da Autarquia, a fim de ampliar o Cemitério de Ventosa.-----

DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS – REQUERIMENTO DE MARIA DA CONCEIÇÃO MAMEDE JESUS PARA CEDÊNCIA DE BANCA NO MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, A FAVOR DE MARGARIDA BERNARDES ESTEVES HENRIQUES:-----

Informação nº 509, datada de 17/12/2009, da Divisão de Serviços Urbanos.-----Dá conhecimento que se trata de um pedido de transferência de titularidade de banca, justificada por motivos de saúde do requerente.-----De acordo com o artº 15º do Regulamento Geral de Mercados e Feiras, os titulares de autorização de ocupação efectiva poderão, por motivos ponderosos e justificados, ceder a respectiva licença a terceiros, desde que essa cedência seja autorizada pela Câmara Municipal.-----A cessão é onerosa, de acordo com o artº 16 do citado regulamento, importando para o interessado o pagamento à Câmara Municipal de uma taxa de cessão correspondente ao mínimo de vinte mensalidades da taxa normal de utilização.-----A taxa de utilização mensal é de € 60,00.-----A Câmara, deliberou autorizar a cedência da banca nº 26 (Frutas), do Mercado Municipal de Torres Vedras, para Margarida Bernardes Esteves Henriques, mediante o pagamento da respectiva taxa de cessão no valor de 20 mensalidades, nos termos do Regulamento em vigor.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO – AJUSTE DIRECTO – CCP, APROVADO PELO DL 18/08, DE 29/01, CONJUGADO COM O DL 197/99, DE 8/06, E AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO DA ANCP Nº 21 – COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS –

RATIFICAÇÃO:-----Informação 698/AD/2009, de 26/11/2009, da Secção de Aprovisionamento.-----Dá conhecimento que o fornecimento em título poderá ser efectuada com recurso ao procedimento de Ajuste Directo, nos termos do disposto no artº 23º e alínea e) do nº 1 do artº 26º, conjugado com o artº 258º do ccp, aprovado pelo DL 18/2008, de 29/01.-----Perante o valor em causa, € 675.000,00, correspondendo € 38.000,00 para gasolinas e € 637.000,00 para gasóleo (valores com IVA incluído), o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de

contratar, a qual cabe ao órgão competente, neste caso, ao Órgão Executivo.-----

-----Os valores referidos são para um ano económico, no entanto, pretende-se celebrar um contrato anual, renovável pelo mesmo período, até ao limite máximo de 2 anos. Assim, o valor base do concurso será de € 1.350.000,00 (com IVA incluído).-----

-----De acordo com o artº 259º do CCP, a escolha das entidades a convidar recai nos co-contratantes do acordo-quadro que reúnem as condições necessárias para a execução do fornecimento, e que são:-----BP Portugal-----

Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A e
-----Repsol Portuguesa,
S.A.-----

-----Submete-se ao Executivo, nos termos do nº 3 do artº 68º do DL 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho proferido pelo Presidente, em 21/12/2009, no qual aprovou o seguinte:-----

-----A abertura do procedimento;-----
-----O procedimento proposto, o Convite e o Caderno de Encargos;-----
-----A nomeação o Júri, propondo-se a seguinte constituição:-----

Presidente: Engº Acácio Frade
-----1º vogal: Dra. Mylene Gomes-----
-----2º vogal: Jane Neves-----
-----Vogais

suplentes: Isabel Malaquias e Eduarda Santos-----
-----A delegação no Júri de todas as competências necessárias à condução do procedimento, à excepção da decisão de adjudicação, nos termos do artº 69º e 109º do CCP;-----

-----Assumir o compromisso de inscrever no Orçamento para o próximo ano o valor que se mostrar necessário;-----

-----Autorizar o envio do convite às entidades acima identificadas.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente da Câmara proferido em 21/12/2009, através do qual aprovou o seguinte:-----

-----1º - A abertura do procedimento em título;-----
-----2º - O procedimento proposto, o Convite e o Caderno de Encargos;-----
-----3º - A nomeação o Júri, o qual ficou assim constituído:-----

Presidente: Eng.º Acácio Frade-----

1º vogal: Dra. Mylene

Gomes-----2º vogal: Jane

Neves-----Vogais

suplentes: Isabel Malaquias e Eduarda Santos-----4º -

Delegar no Júri todas as competências necessárias à condução do procedimento, à excepção da decisão de adjudicação, nos termos do artigo 69º e 109º do CCP;-----5º - Assumir o compromisso de inscrever no Orçamento

para o ano de 2010 o valor que se mostrar necessário;-----6º

- Autorizar o envio do convite às seguintes entidades:-----

BP

Portugal-----

Petróleos de Portugal – Petrolgal, S.A.

e-----Repsol Portuguesa,

S.A-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO - PROJECTOS DE REQUALIFICAÇÃO DO CHOUPAL E ERMIDA E REQUALIFICAÇÃO DAS MARGENS DO SIZANDRO - PROGRAMA POLIS - TRABALHOS DECORRENTES DE ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS - DEC-LEI N.º 197/99, DE 8/6 - RATIFICAÇÃO:-----Submete-se ao

Executivo, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, o despacho do Vice-Presidente datado de 29/12/2009, através do qual autorizou a despesa e aprovou as minutas dos contratos relativas aos projectos em título, despacho este exarado na informação n.º 734, da Secção de Aprovisionamento e Património, datada de 22/12/2009, onde refere o seguinte:-----Através da

Informação do Departamento de Urbanismo, de 20/10/2009, foram solicitados trabalhos decorrentes de alterações legislativas. -----Assim, a PROAP

- Estudos e Projectos de Arquitectura Paisagista, Lda., apresenta um orçamento para o efeito no valor de: -----Projecto de

Requalificação do Choupal e Ermida € 19.250,00, -----Projecto de

Requalificação das Margens do Sizandro € 13.750,00,-----O que

totaliza € 33.000,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o montante de € 39.600,00.

-----Em 30

de Julho de 2008, entrou em vigor o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que vem revogar o Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho (com excepção dos artigos 16º a 22º e 29º). -----No

entanto, e conforme parecer jurídico obtido, no caso em análise estamos em sede de execução do contrato pelo que se deverá aplicar o Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho. -----Face ao exposto, informa que estes serviços, decorrentes da alteração da legislação, poderão ser enquadráveis na alínea e) do n.º 1 do artigo 86º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho que permite o recurso ao ajuste directo, independentemente do valor, quando se trate de serviços complementares não incluídos no primeiro contrato, mas que, na sequência de circunstâncias imprevistas, se tenham tornado necessárias para a execução dos serviços descritos no contrato, na condição de a sua adjudicação ser feita ao prestador inicial e se verificar que esses serviços complementares não podem ser técnica ou economicamente separados do contrato inicial sem graves inconvenientes para as entidades adjudicantes,

-----Mais informa que a despesa foi prevista no Orçamento aprovado para o ano de 2010. -----Informa ainda que deverão ser apresentadas as cauções nos valores de: -----Projecto de Requalificação do Choupal e Ermida € 962,50, -----Projecto de Requalificação das Margens do Sizandro € 687,50, -----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, ratificar o despacho do Vice-Presidente datado de 29/12/2009, através do qual autorizou a despesa e aprovou as minutas dos contratos relativas aos projectos em título, despacho este exarado na Informação n.º 734, da Secção de Aprovisionamento e Património, datada de 22/12/2009.-----

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EB1 E JI DE S. MAMEDE DA VENTOSA – CONCURSO PÚBLICO – CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP) - DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 20 DE JANEIRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – RATIFICAÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho do Vice-Presidente datado de 28/12/2009, através do qual aprovou o teor da acta da reunião do Júri realizada no dia 22/12/2009 para análise dos erros e omissões do caderno de encargos detectados pelos interessados.-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, ratificar o despacho do Vice-Presidente datado de 28/12/2009, através do qual aprovou o teor da acta da reunião do Júri realizada no dia 22/12/2009 para análise dos erros e omissões do caderno de encargos detectados pelos interessados.-----

SECTOR DE ASSUNTOS CULTURAIS – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS:-----Informação DCT/SAC 133 de 03/12/2009, a qual propõe, no cumprimento das Opções do Plano da Câmara Municipal, aprovado para 2009, a atribuição dos

apoios financeiros às entidades abaixo indicadas:-----

-----Rancho Folclórico Etnográfico Flores do Oeste – ROTA - € 2.600,00-----Rancho Folclórico “Danças e Cantares de Campelos” - € 1.900,00-----Rancho Folclórico “Os Rurais do Furadouro” - € 1.900,00-----Rancho Folclórico da Colaria - € 1.900,00-----Rancho Folclórico “Os Camponeses de Varatojo” - € 2.400,00-----Rancho Folclórico e Etnográfico “Danças e Cantares da Mugideira” - € 1.900,00.-----De referir que a despesa encontra-se cabimentada.-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder os apoios financeiros acima indicados.--

SECÇÃO DE CONTABILIDADE – FACTURAÇÃO

RECEPCIONADA:-----Presente a informação n.º 330, da Secção de Contabilidade, com data de 29/12/2009, da qual constam 6 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 1.553,99.-----

Sobre o assunto, referem-se as Notas de Serviço n.ºs 8435 de 22.07.99, 6760 de 16.06.03 e 11977 de 15.10.03.-----A

Câmara, conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 1.553,99, conforme consta da informação n.º 330, de 29/12/2009, da Secção de Contabilidade.-----

CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o processo referente à doação de parcela de terreno, tendo em vista a celebração da respectiva escritura de cedência, assim:-----***Processo CS/46/09 – Deolinda das Mercês Pedro***

Rodrigues, pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 173,60m², a destacar do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 1054, da Freguesia de Campelos e inscrito na matriz da mesma Freguesia sob o artº 7º, secção F e o artigo urbano inscrito sob o artº 720º, parcela esta que se destina a arruamentos e à qual foi atribuído o valor de € 5/m², o que perfaz o valor total de € 868,00.-----A Câmara, tendo presente a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 26/11/2009, deliberou aceitar a doação da parcela de terreno

acima identificada e, nessa sequência, mandar emitir a competente certidão.-----

PROCESSO DE OBRAS 01 7280/98 – SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE TORRES VEDRAS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTE A LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES – RUA DA SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE TORRES VEDRAS, N.º 2 – FREGUESIA DE SANTA MARIA E SÃO MIGUEL – TORRES VEDRAS:-----

-----Vem a Sociedade Columbófila solicitar a isenção do pagamento das taxas referentes ao processo em título no valor de € 235,00, ao abrigo do n.º 4 do artigo 119º do RMUE.-----A Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 4 do artigo 119º do RMUE – Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação isentar a Sociedade Columbófila de Torres Vedras do pagamento das taxas referentes ao processo em título, no valor de € 235,00.-----

PROCESSO DE OBRAS LI/10/06 – MATERESCRITOR – MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, LDA. – ALTERAÇÃO DE USO – QUINTA DE ALFAIATA – CASALINHOS DE ALFAIATA – SILVEIRA – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----Conforme deliberado pelo Executivo na reunião de 22/12/2009, e após deslocação ao local, submete-se novamente o processo ao Executivo para decisão.-----A Câmara, tendo em conta que existe um projecto aprovado cuja licença nunca foi levantada, encontrando-se pendente, deliberou indeferir o pedido agora apresentado, com os fundamentos constantes do parecer técnico datado de 13/10/2009, convidando o requerente a proceder ao levantamento da licença de obras já aprovada, e caso entenda, à posteriori, vir a apresentar pedido de alteração à mesma licença.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 368/09 – MARIA ROSA ESTEVES FELICIANO MARTINS - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE UM EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – RUA PRINCIPAL, 68 – CASTELHANA – ARRUDA – FREGUESIA DE FREIRIA:-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de um edifício para habitação unifamiliar a inserir em local identificado na planta de ordenamento do PDMTV como área urbanizável de Casal , perímetro urbano de nível IV.-----Os serviços técnicos informam que o regulamento do PDM estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento (artº 27º).-----Os serviços técnicos em 25/11/2009, emitem parecer desfavorável à pretensão, designadamente por não cumprir

o nº de pisos e a cêrcea máxima definidos no artº 31º do PDMTV.-----Efectuada a audiência prévia, o requerente juntou exposição com elementos rectificativos.-----Mais informam que os mesmos dão resposta ao solicitado. Tendo em consideração a inclinação do terreno e sendo a fachada de referência o alçado Nascente, informam que tecnicamente esta operação urbanística observa na íntegra as condições específicas de edificação em áreas urbanizáveis de nível IV, pelo que propõem o deferimento.-----A Câmara Municipal, deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 22/10/2009, e subdelegada no Vereador Arqtº Bruno Ferreira, pelo despacho nº 17522, de 26/10/2009 e deliberou deferir o pedido, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 16/12/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 406/09 – RAUL SCHONE DE SOUSA MACHADO – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE UM EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – RUA 1º DE MAIO – ALMAGRA – FREGUESIA DE CARVOEIRA:-----

O pedido é referente ao licenciamento de um edifício para habitação unifamiliar a inserir em local identificado na planta de ordenamento do PDMTV como área urbanizável de Zibreira, perímetro urbano de nível IV.-----Os serviços técnicos informam que o regulamento do PDM estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento (artº 27º).-----Informam ainda que a operação urbanística não põe em causa a organização futura da área envolvente e observa as condições específicas de edificação em áreas urbanizáveis de nível IV, definidas no artº 31º do regulamento do PDMTV.-----Alertam por último para o facto do acesso à edificação ser efectuado em espaço afecto à área agroflorestal definida pelo PDMTV, o que inviabiliza a colocação de muretes ou lancis argamassados nesses espaços (nº 6 do artº 76º do RMUE), devendo a planta de implantação ser rectificada e apresentada juntamente com os elementos de 2ª fase.-----Emitem parecer favorável.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento da pretensão.-----A Câmara

Municipal, deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 22/10/2009, e subdelegada no Vereador Arqtº Bruno Ferreira, pelo despacho nº 17522, de 26/10/2009 e deliberou deferir o pedido, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 15/12/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 379/09 – JOÃO AVELINO ANTUNES MIRANDA – LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÃO PARA HABITAÇÃO BIFAMILIAR – “ALTO DA COLARIA” – COLARIA – FREGUESIA DE FREIRIA:-----

O pedido é referente ao licenciamento de uma edificação para habitação com 2 fogos e muros de vedação, a inserir em local identificado na planta de ordenamento do PDM como área urbanizável de Colaria, perímetro urbano de nível IV.-----Os serviços técnicos informam que o regulamento do PDM estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento (artº 27º).-----Informam ainda que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, quer pela dimensão do mesmo, quer pela sua localização, não colocando em causa a passagem de infraestruturas urbanísticas face aos arruamentos existentes.-----A operação urbanística observa as condições específicas de edificação em áreas urbanizáveis de nível IV, definidas no artº 31º do regulamento do PDMTV.-----

Emitem parecer favorável, na condição de, aquando da 2ª fase, serem apresentadas rectificações no que se refere às acessibilidades.-----

A Chefe da DGU propõe o deferimento nos termos do parecer técnico. -----A Câmara Municipal, deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----No caso concreto

deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 22/10/2009, e subdelegada no Vereador Arqtº Bruno Ferreira, pelo despacho nº 17522, de 26/10/2009 e deliberou deferir o pedido, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 16/12/2009.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 351/03 – CARLOS ALBERTO ALVES MOREIRA –
LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – RUA DA
ESCOLA – ESCARAVILHEIRA – FREGUESIA DE S. PEDRO DA
CADEIRA:**-----

O pedido é referente à legalização de alterações efectuadas no decorrer da obra de um edifício para habitação unifamiliar, inserido em área urbanizável de Escaravilheira, perímetro urbano de nível III, as quais se consubstanciam no seguinte:-----Alteração de
vãos;-----Alteração de
muros e dos espaços envolventes;-----Alterações
interiores ao nível dos compartimentos e das instalações sanitárias.-----Os serviços
técnicos emitem parecer favorável e propõem o deferimento por se encontrar de acordo com as
normas legais e regulamentares aplicáveis.-----A Câmara,
deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer
técnico emitido em 14/12/2009.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 5101/95 – INTERCEREAIS DO OESTE, LDA. –
LICENCIAMENTO DE LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES DE ARMAZÉM – CASAL
MOINHO DO FRADE – BORDINHEIRA –
VENTOSA:**-----

Os serviços técnicos informam que no terreno encontra-se licenciada uma indústria do tipo 3 de fabrico de alimentos compostos para animais, com Autorização de Instalação datada de 30 de Março de 2009 emitida pelo Ministério da Economia e da Inovação com as seguintes características:-----Potência eléctrica –
40KVA-----Nº de trabalhadores
– 6-----Informam ainda
que as alterações pretendidas não implicam a ampliação da indústria, apenas se pretende o
fechamento de um telheiro a fim de proteger o produto acabado das intempéries.-----Após
consulta ao Ministério da Economia, o mesmo informou que as alterações pretendidas não carecem
de licenciamento por parte da entidade coordenadora, resumindo-se posteriormente a uma mera
comunicação.-----

Face ao exposto os serviços técnicos propõem o deferimento das alterações em causa, por se encontrarem de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----A Câmara, deliberou aprovar o pedido a que se refere o

processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 17/12/2009.-----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Vereador Arqt.º Bruno Ferreira, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 22/12/2009 a 04/01/2010, num total de 4 despachos em processos de obras e requerimentos.-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 10,30 horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, ao abrigo do Despacho n.º 17371, de 23/10/2009.-----
